



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO PARA AS SECRETARIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE SORRISO”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de tubos de concreto se justifica através do constante uso desses itens para manutenções em bueiros, drenagens e outras ações para escoamento de águas na área urbana e rural. Devido à grande quantidade de chuvas, as manutenções em estradas, ruas e avenidas se tornam prioridade para garantir a segurança dos munícipes, como também para evitar a degradação de áreas públicas afetadas pelo excesso de água. Com isso, a aquisição de tubos de concreto de diversos tamanhos proporciona maior agilidade e segurança nos serviços das secretarias que os utilizam, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços públicos.

5.2. Já a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado deriva da necessidade para o uso em ações das secretarias, o objeto a ser adquirido será utilizado em diversas obras de infraestrutura urbana do município, tendo em vista que este tipo de concreto contém resistências diversas e é utilizado na construção, manutenção e reparo de peças estruturais como: pilares, blocos, sapatas, vigas parede, guias, sargetas, sargetões, bocas de lobo, pavimentação, rotatórias e lombada elevada. O concreto usinado é produzido com dosagem de materiais de forma monitorada, garantindo maior qualidade do que o concreto produzido em obra, sendo essencial para utilização em locais que demandam maior resistência, como por exemplo, locais com grande movimentação de pessoas, veículos e maquinários, suportando o excesso de peso sem degradação e com maior durabilidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 5.431.405,30 (Cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco mil reais e trinta centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, ATA PM SORRISO - MT, sendo:
P.P 11/2020 PREF. MUNICIPAL DE SORRISO -MT
P.P 45/2020 PREF. MUNICIPAL DE SORRISO -MT
GAMAMIX CONCRETOS CNPJ Nº. 26.074.363/0001-65
CONCRERRISO CNPJ Nº. 05.990.992/0002-45
CONCRELUCAS CNPJ Nº. 05.990.992/0001-65



SORRIMETAL CNPJ Nº.02.716.485/0001-40
FÊNIX CONSTRUTORA CNPJ Nº.17.254.689/0001-83
RADAR

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada/Menor Valor, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão se responsabilizar por todos os gastos inerentes ao transporte e entrega dos itens e serviços solicitados.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado à terceiro durante a execução do objeto contratado..

9.6. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item ou serviço no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.9. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.



9.13. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Substituto: NELSON KUMMER.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 19 de Maio de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretário(a): Luis Fabio Marchioro

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	TCE- MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE SAÚDE	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	836114	0006020	CONCRETO - USINADO COM FCK DE 15,0 MPA	M³	250		50	15	315	R\$ 380,92	R\$ 119.989,80
2	15402	00015402	CONCRETO - CONCRETO USINADO FCK 20MPA, CONVENCIONAL, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	500	150			650	R\$ 394,81	R\$ 256.626,50
3	836245	00015400	CONCRETO - CONCRETO USINADO FCK 15MPA, BOMBEADO, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	200	30		30	260	R\$ 395,40	R\$ 102.804,00
4	836246	439970-6	TABELA SINAPI - 74138/002, CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	500	150	200		850	R\$ 409,50	R\$ 348.075,00
5	839512	839512	TUBO DE CONCRETO 40 X 100CM	UND	700	300			1000	R\$ 131,88	R\$ 131.880,00
6	839511	839511	TUBO DE CONCRETO 60 X 100 CM	UND	1200	300			1500	R\$ 185,22	R\$ 277.830,00
7	849510	839510	TUBO DE CONCRETO 80 X 100 CM	UND	1200	300			1500	R\$ 357,47	R\$ 536.205,00
8	839552	839552	TUBO DE CONCRETO 100 X 100 CM	UND	2000	500			2500	R\$ 425,58	R\$ 1.063.950,00
9	839509	24117	TUBO DE CONCRETO 100 x 120 CM	UND	2000	500			2500	R\$ 620,01	R\$ 1.550.025,00
10	847361	0002869	TUBO DE CONCRETO 100 x 150 CM	UND	700	300			1000	R\$ 1.044,02	R\$ 1.044.020,00
											R\$ 5.431.405,30



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	449030	213
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	449030	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.1041	CONST. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	339030	580
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	527
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	CONST. E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	3449030	556